26

48

Copia - 16º Cartorio. Drª Raul Sá. Tabellião. Dr. Hector Luz, 49 Rua Buenos Ayres, 49 Tel. Nº 4700. Cofre forte á prova de fogo. Rio de Janeiro. 1º Traslado Lº 40 Fls 90 vº. Escriptura de venda dos predios e respectivos terrenos a rua São Christovão nºs 381, 383 e 389, que fazem D. Jeanne Hanold e seu marido Eugenio Hanold á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos este instrumento publico de compra e venda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1924, aos 17 dias do mez de Novembro, na Directoria do Patrimonio Nacional, aonde fui vindo, e aki, perante mim Tabellião e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceram de uma parte como outorgantes vendedores Dona Jeanne Hanold e seu marido Eugenio Hanold, brazileiros, casados com separação de bens o segundo capitalista e ambos residentes a Praia do Flamengo nº 350, nesta Cidade, representados neste acto pelo Snr. Octavio Reis, brasileiro, casado, capitalista, ex-vi da procuração exhibida e que se registrá hoje no livro proprio deste cartorio, do que dou fé; e de outra parte como outorgada compradora a Fazenda Federal, representada pelo Snr. Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua, Director do Patrimonio Nacional, pessôas conhecidas de mim Tabellião e das mencionadas testemunhas, pelas proprias de que trato e dou fé, sendo estas testemunhas tambem minhas conhecidas do que igualmente dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura hoje, pelo bilhete que fica archivado. E pela outorgante vendedora D. Jeanne Hanold, assistida por seu marido Eugenio Hanold, me foi dito perante as mesmas testemunhas que é senhora e

possuidora dos predios e respectivos terrenos á rua de São Christovão Nº 381, 383 e 389, antigos Nº 181, 183 e 185) os dois primeiros havidos de D. Henriqueta Hermelinda da Silva Braga Santos e o ultimo de Hermano Joppert e sua mulher D. Leonor Fenguini Joppert, Octavio Fenguini Joppert e sua mulher D. Leonor Chaves Faria Joppert, Fernando Martin e sua mulher D. Luisa Fenguini Joppert Martin, D. Livia Fenguini Joppert Martin e seu marido Adolpho Martin e Julio Fenguini Joppert, conforme fazem certo, quanto aos dois primeiros predios, a escriptura publica de venda lavrada no Tabellião Pedro Evangelista de Castro (Lº 566, fls 64 v) em 29 de Maio de 1918, e quanto ao ultimo, a escriptura de venda e quitação em pagamento de divida e de extincção de onus hypothecario, lavrada em 14 de Maio de 1906, nas notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros (Lº 758, fls 11); que as ditas propriedades que estão situadas na freguezia do Engenho Velho, desta cidade, medem de frente para a rua São Christovão 56m,23 com rumo de 3º 30' S. E. confronta a direita com quem de direito, segundo dois alinhamentos respectivamente de 43m,70, com rumo de 62º 30' S. W. e 5m,70 com rumo de 30º 00 S. E. e com Isaac Manoel da Camara, segundo 4 alinhamentos respectivamente de 40m,75, com rumo de 62º 00 S. W. 7m,00 com rumo de 74º 20' S. W.; 40m,00 com rumo de 39º 30' S. W. e 10m,00 com rumo de 61º 00 S. W; aos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brazil segundo dois alinhamentos respectivamente de 13m,25 com rumo 50º 10' N. W e 37m,36 com rumo de 53º 30' N. W.; a esquerda com a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, segundo um alinhamento de 255m,70 com rumo de 59º 55' N. E, tendo o terreno a for-

forma de polygono irregular de 10 lados e a area approximada de 11.538,9241 m² na qual se acha incluida a superficie das edificações, area essa calculada pela Segunda Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, com os elementos da planta levantada e que fica fazendo parte integrante da presente por representar suas verdadeiras dimensões; que tendo o Governo Federal, pelo Decreto nº 15.763 de 30 de Outubro de 1922, approvado a planta do terreno situado a rua São Christovão ns. 181, 183 e 185, para transferir para elle ás installações que a Estrada de Ferro Rio d'Ouro possue na Ponta do Caju e decretado por utilidade publica, a desapropriação do referido terreno, de conformidade com o disposto no nº II do § 2º do artigo 590 e artigos 8º do Regulamento que baixou com o Decreto nº 4956 de 9 de Setembro de 1903, em virtude do exposto ajustou pontualmente com seu marido, vender a outorgada Fazenda Federal, por bem desta escriptura e na melhor forma de direito o referido terreno com ás proprpriedades nelle existentes, como effectivamente vendido tem, pelo preço certo de Rs. 578:267$000 em moeda corrente do Paiz. Então pela outorgada Fazenda Federal, representada pelo Snr. Dr. Director do Patrimonio me foi dito perante ás mencionadas testemunhas, que na verdade, pelo motivo acima referido, acha-se contractada com os outorgantes vendedores, sobre a presente compra, acceitando-a pelo mencionado preço de Rs. 578:267$000, que será pago na repartição competente, no Thesouro Nacional depois do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que for passado na mesma

51

Reparadição, promettendo ambos os outorgantes vendedores por si e seus successores, fazer bôa, firme e valiosa esta mesma venda, e obrigando-se em todo o tempo como de facto se obrigam a responder pela evicção, ficando a outorgada Fazenda Federal a paz e a salvo de quaesquer duvidas futuras e transmittindo desde já por bem desta escriptura e da clausula constituti, na pessoa da outorgada, todo o seu dominio, posse, direito e acção sobre as propriedades vendidas e tudo que nellas se contem, sobre as quaes, consoante fazem certo os documentos que exhibiram ás autoridades competentes, não pesa nenhuma hypotheca ou onus real, de que tudo em Tabellião dou fé. A despeza com a presente acquisição correrá por conta dos creditos especiaes abertos pelos Decretos ns. 15039 de 6 de Outubro de 1921 e 14198 de 2 de Junho de 1920, revigorados pelo Artigo 201 nº. XX da lei nº. 4793 de 7 de Janeiro do corrente anno e Decreto nº. 16439 de 2 de Abril seguinte, tendo sido a mesma despeza empenhada na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, conforme o documento junto á fls 98 do respectivo processo. A presente escriptura não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional por ser venda feita á União, nos termos dos Regulamentos em vigor. Da guia expedida por este cartorio e processada na Recebedoria do Districto Federal e na Procuradoria da Fazenda Publica consta o seguinte: O predio a rua São Christovão, ns 383 e 389 inscripto em nome de Henriqueta S. Silva B. Santos e outra está quite do imposto de consumo d'agua por penna nos exercicios de 1920 a 1924 e da taxa de saneamento. Recebedoria do Districto Federal 10 de 9 de 1924

O Escripturario A. Britto. Visto B. J. Santos Sub-Director. O predio a rua São Christovão nº 381, inscripto em nome de Prista Leia está quite do imposto de consumo d'agua, quite por hydrometro nos exercicios de 1923 e da taxa de saneamento - Receita - Recebedoria do Districto Federal 10 de 9 de 1924. O escripturario A. Brito. Visto B. J. Santos - Sub-Director. Quite por penna até 1919 e saneamento até 1923 os predios nos 383 e 389 da rua São Christovão em nome de Henrique Arnold e Henriquita L. B. Santos. Quite por hydrometro até 1922 e saneamento até 1923 o predio nº 381 da rua de São Christovão, em nome de Prista Leia. 3ª Sub-Directoria da Receita em 13 de Novembro de 1924. Carlos A. Padilha. Visto J. B. de Mello Cunha - Sub-Director. Assim disseram do que dou fé, me pediram este instrumento que lida ás partes e ás testemunhas a tudo presentes Flavio de Almeida e Aristo Guarinello, outorgaram, acceitaram e assignam, tudo perante mim Heitor Luz Tabellião interino que o escrevi e subscreve p. p. Octavio Reis-Angelo de Oliveira Bevilacqua - Flavio de Almeida. Aristo Guarinello. Trasladada hoje. Eu Heitor Luz Tabellião interino a subscrevo e assigno em publico e raso. Em Test.º da verd.e - Estava o signal publico. Heitor Luz. Conferi com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Contencioso Fiscal em 13 de Agosto de 1925. João Coutinho Nogueira Filho - Not.º Encarr.º Paes Leite Soares Junior Escrip.º do Not.º Xavier. Registrado no livro 344 a pag. 20 sob nº 22468

35-8-925